

Ofício nº 1.455 (SF)

Brasília, em 18 de dezembro de 2017.

A Sua Excelência o Senhor  
Deputado Giacobbo  
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

Assunto: Substitutivo do Senado a Projeto de Lei da Câmara.

Senhor Primeiro-Secretário,

Comunico a Vossa Excelência que o Senado Federal aprovou, em revisão, nos termos do substitutivo em anexo, o Projeto de Lei da Câmara nº 2, de 2008 (PL nº 1.816, de 1999, nessa Casa), que “Institui o Dia Nacional dos Agentes Comunitários de Saúde”, que ora encaminho para apreciação dessa Casa.

Atenciosamente,

Substitutivo do Senado Federal ao Projeto de Lei da Câmara nº 2, de 2008 (PL nº 1.816, de 1999, na Casa de origem), que “Institui o Dia Nacional dos Agentes Comunitários de Saúde”.

Substitua-se o Projeto pelo seguinte:

Altera a Lei nº 11.585, de 28 de novembro de 2007, para autorizar o Ministério da Saúde a outorgar a “Medalha de Mérito Oswaldo Cruz”, por ocasião do “Dia Nacional do Agente Comunitário de Saúde”.

**O Congresso Nacional** decreta:

**Art. 1º** A Lei nº 11.585, de 28 de novembro de 2007, passa a vigorar acrescida do seguinte 1º-A:

“Art. 1º-A. No Dia Nacional do Agente Comunitário de Saúde, poderá ser outorgada a “Medalha de Mérito Oswaldo Cruz”, mediante proposta do Ministro de Estado da Saúde, àqueles que se distinguirem, de forma notável ou relevante, em suas funções como agente de saúde, em seus Estados.

Parágrafo único. Os critérios de avaliação de desempenho, de que trata o **caput**, serão determinados pelo órgão de coordenação de saúde da administração pública competente.”

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 18 de dezembro de 2017.

Senador Eunício Oliveira  
Presidente do Senado Federal

vpl/plc08-002 Substitutivo.